

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 009/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3997/2014.

CONSIDERANDO a realização da terceira turma do curso “Linguagem Jurídico-Judiciária”, evento integrante do Plano Anual de Capacitação;

CONSIDERANDO a necessidade da ampla participação dos Magistrados e Servidores deste egrégio Regional no evento mencionado;

CONSIDERANDO que as aulas da aludida turma serão realizadas nos dias 22 e 23 de maio do ano em curso, nesta capital;

CONSIDERANDO a recente publicação do ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT.Nº 002, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para a prática de atos decisórios, nos dias 22 e 23 de maio do corrente ano, em relação aos magistrados que participarem do curso “Linguagem Jurídico-Judiciária”.

Art. 2º Nos termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013 a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere aos magistrados de 1º grau, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no caso dos Desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico em até cinco dias antes do início do curso, como previsão e, em até dez dias, após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento dos Magistrados participantes.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região. Publique-se no DJE da 18ª Região, no DEJT e no BIE.

Goiânia, 21 de maio de 2014

ORIGINAL ASSINADO

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

Fonte:Diário da Justiça Eletrônico –Ano VIII- Número 89- 22/05/2014